



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL N.º 2.075/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover abertura de Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 443.418,36 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme relacionado abaixo:

01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Eficiência na Gestão Pública	
1513	Reforma e Ampliação de Prédio Prefeitura Municipal	
449051000000	Obras e Instalações	
Fonte: 2.704.0000901	Superavit Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)	93.386,32
Fonte: 2.718.0000000	Superavit Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS	331.161,75
Fonte: 2.501.0000000	Superavit Outros Recursos não Vinculados	18.870,29
	TOTAL GERAL	443.418,36

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço (anexo).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juína-MT, 18 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N.º 2.075/2023

LEI MUNICIPAL N.º 2.075/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover abertura de Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 443.418,36 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme relacionado abaixo:

01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Eficiência na Gestão Pública	
1513	Reforma e Ampliação de Prédio Prefeitura Municipal	
449051000000	Obras e Instalações	

Fonte: 2.704.0000901	Superavit Transferências da União referente à Cessão Onerosa – Pré-Sal (Lei 13885/2019)	93.386,32
Fonte: 2.718.0000000	Superavit Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS	331.161,75
Fonte: 2.501.0000000	Superavit Outros Recursos não Vinculados	18.870,29
	TOTAL GERAL	443.418,36

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superávit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço (anexo).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juína-MT, 18 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 12 - Nº 2935

Divulgação segunda-feira, 24 de abril de 2023

- Página 60

Publicação terça-feira, 25 de abril de 2023

PAULO AUGUSTO VERONESE
Administrador Público

ASSOCIAÇÃO JUINENSE VOLEIBOL
JEDISON CUSTODIO GONÇALVES
Dirigente

TESTEMUNHAS:

STEFANIA BASILIO SANTANA LOPES
Gestor da Parceria
CPF/MF Nº 077.778.396-75

LEILA CAMPOS MOREIRA
Convênios e Congêneres
CPF/MF Nº 531.528.081-00

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Secretário Municipal de Finanças e Administração
CPF/MF Nº 771.048.411-49

LEI MUNICIPAL N.º 2.075/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover abertura de Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 443.418,36 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), conforme relacionado abaixo:

01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
01.001	GABINETE DO PREFEITO	
04	Administração	
122	Administração Geral	
0002	Eficiência na Gestão Pública	
1513	Reforma e Ampliação de Prédio Prefeitura Municipal	
449051000000	Obras e Instalações	
Fonte: 2.704.0000901	Superavit Transferências da União referente à Cessão Onerosa - Pró-Sal (Lei 13885/2019)	93.386,32
Fonte: 2.718.0000000	Superavit Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS	331.161,75
Fonte: 2.501.0000000	Superavit Outros Recursos não Vinculados	18.870,29
	TOTAL GERAL	443.418,36

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superavit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço (anexo).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juína-MT, 18 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 2.076/2023.

Dispõe sobre autorização para promover abertura de Crédito Especial no Orçamento Vigente, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, autorizado a promover abertura de Crédito Especial na Lei Municipal n.º 2.063/2022 de 19/12/2022 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício de 2023, até o valor de R\$ 1.703.387,43 (um milhão, setecentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e três centavos), conforme relacionado abaixo.

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
08.190	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
15	Urbanismo	
451	Infra Estrutura Urbana	
0028	Manutenção da Infra Estrutura Municipal	
2825	Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal	
449051000000	Obras e Instalações	
Fonte: 2.711.0000804	Superavit Transferência de recursos da União (Lei Complementar 176/2020)	
	TOTAL GERAL	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, mediante utilização de recursos provenientes de Superavit Financeiro de Exercício de 2022 apurado em Balanço (anexo).

Art. 3º - Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei nº 101/00 (PPA/LDO/LOA).

Juína-MT, 18 de abril de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 10/CMAS DE 17 DE ABRIL DE 2023.

"Dispõe sobre o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS- referente ao ano de 2023".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso da competência que lhe confere Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como em cumprimento à deliberação do CMAS Juína-MT, na reunião Ordinária, realizada no dia 12 de abril de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário de Reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína/MT referente ao ano de 2023.

Calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social de Juína em 2023, toda última quarta-feira de cada mês às 16 horas no prédio do Vó Paixão;

MES	DIA DA REUNIAO ORDINARIA	DIA DA REUNIAO EXTRAORDINARIA
JANEIRO	XXXXXXXXXX	
FEVEREIRO	XXXXXXXXXX	
MARÇO	XXXXXXXXXX	
ABRIL	1,20E+027	
MAIO	31	
JUNHO	28	
JULHO	26	
AGOSTO	30	
SETEMBRO	27	
OUTUBRO	25	
NOVEMBRO	29	
DEZEMBRO	13	

Qualquer mudança de data será comunicado no mínimo 02 (dois) dias de antecedência.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juína MT, 17 de abril de 2023

Renan Torres Araújo de Oliveira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

EDITAL COMPLEMENTAR 001/2023 EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente por intermédio da Comissão especial organizadora do Processo de escolha para Conselheiro Tutelar, torna público para todos os interessados a retificação do ponto 14- da Desclassificação, que passa a vigorar com nova redação e retificar o conteúdo programático do exame de conhecimento gerais sobre o ECA e das legislações pertinentes à área da criança e adolescente - anexo IV. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei municipal 1.570/2015 e das demais normas vigentes sobre a matéria e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 001/2023/CMCA e seus Anexos e neste Edital Complementar.

Redação atual:
14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que obter um percentual menor que 60% (sessenta) por cento na prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente.

Nova Redação:
14. DA DESCLASSIFICAÇÃO

Será considerado desclassificado do processo seletivo simplificado o candidato que obter um percentual menor que 80% (sessenta) por cento na prova de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e das legislações pertinentes à área da criança e do adolescente, língua portuguesa (5 questões), conforme cronograma de programático no anexo IV.

Do Conteúdo Programático
Redação atual

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO EXAME DE CONHECIMENTOS GERAIS SOBRE O ECA E DAS LEGISLAÇÕES PERTINENTES À ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ANEXO IV

- a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts. 204, 226 a 228;
- b) Declaração Universal dos Direitos da Criança;
- c) Lei Federal nº 8.069, de 13 julho de 1990 - ECA, e suas alterações;
- d) Lei Federal nº 12.010, de 3 de agosto de 2009 (Lei de Convivência

Familiar), e suas alterações.